PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.397

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 55/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO - na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: RETIRADA DAS ESTRUTURAS DE COBERTURA E PILARES DO BARRACÃO SITUADO NOS LOTES 7 E 8 DA QUADRA 223, AVENIDA NORMAN PROCHET, E REALOCAÇÃO DA ESTRUTURA NO PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.
ABERTURA: **09 de novembro de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 23 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADM. Nº 105/2023
FLS Nº _____
ASSINATURA:

PREGÃO ELETRONICO Nº. 047/2023-PMQN

Pregão Eletrônico Nº.47/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023
VALIDADE: 11/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. PARA Registro de preço para prestação de serviços horas máquinas pesadas, caminhão basculante, caminhão tipo cavalo mecânico basculante e prancha e caminhão munck

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.982.413/0001-72, Avenida AV VALDECIR DE BRITO, 725 - CEP: 87062000 - bairro: JARDIM SÃO CLEMENTE, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sra. TEREZINHA MESTI POLI, brasileiro, portador da RG nº 1806084 e CPF 007.504.449-83, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 47/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.
DO OBJETO
O objeto do presente termo é Registro de preço para prestação de serviços horas máquinas pesadas, caminhão basculante, caminhão tipo cavalo mecânico basculante e prancha e caminhão munck
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26191	SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA, SOBRE RODAS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP, TRAÇÃO 4X4, CONCHA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,9 M³. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PODE VARIAR DE 2 HORAS ATÉ 10 HORAS EM LOCAIS DIFERENTES CONFORME NECESSIDADE. DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR, TRANSPORTE, SERVIÇOS MECÂNICOS, COMBUSTIVEL, E DEMAIS DESPESAS SÃO DE REPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO COM ANO FABRICAÇÃO, ACIMA DE 2013, EM RAZÃO DE MENOS MECANICA, DESTA FORMA PODENDO ATENDER O MUNICIPIO DE FORMA MAIS RÁPIDA..	HORA	300	R$ 260,00	78.000,00	Caterpillar
					TOTAL:	78.000,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26188	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 10 M3; CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRUCADO, TRAÇÃO 6X2 OU 6X4. O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, MOTORISTA, REFEIÇÃO DO MOTORISTA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - DIÁRIA DE 08 HORAS TRABALHADAS	DR	37	R$ 1.460,00	54.020,00	Volks
					TOTAL:	54.020,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26191	SERVIÇO DE PÁ CARREGADEIRA HIDRAULICA, SOBRE RODAS, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10.000KG, POTÊNCIA MÍNIMA 125 HP, TRAÇÃO 4X4, CONCHA COM CAPACIDADE MINIMA DE 1,9 M³. SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PODE VARIAR DE 2 HORAS ATÉ 10 HORAS EM LOCAIS DIFERENTES CONFORME NECESSIDADE. DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR, ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR, TRANSPORTE, SERVIÇOS MECÂNICOS, COMBUSTIVEL, E DEMAIS DESPESAS SÃO DE REPONSABILIDADE DA CONTRATADA. EQUIPAMENTO COM ANO FABRICAÇÃO, ACIMA DE 2013, EM RAZÃO DE MENOS MECANICA, DESTA FORMA PODENDO ATENDER O MUNICIPIO DE FORMA MAIS RÁPIDA..	HORA	900	R$ 260,00	234.000,00	Caterpillar
					TOTAL:	234.000,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26188	SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA 10 M3; CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM POTENCIA MINIMA DE 180 CV, TRUCADO, TRAÇÃO 6X2 OU 6X4. O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, MOTORISTA, REFEIÇÃO DO MOTORISTA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - DIÁRIA DE 08 HORAS TRABALHADAS	DR	113	R$ 1.460,00	164.980,00	Volks
					TOTAL:	164.980,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser realizados em qualquer localidade dentro do Município de Querência do Norte.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da solicitação de serviço, a empresa terá até 02 dias para dar inicio aos trabalhos.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A duração do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 11 de outubro de 2023

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

TEREZINHA MESTI POLI contratada

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 123/2023
b) Licitação Nr : 38/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/10/2023
e) Objeto da Adjudicação : 23/10/2023
f) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS HOSPITALAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.974.929/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 333.736,65 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

2) CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.328.535/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$ 55.531,35 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

3) CIRURGICA PRIME inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.116.717/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.903,75 (três mil, novecentos e três reais e setenta e cinco centavos).

4) LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.097.911/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 112,00 (cento e doze reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

São João do Caiuá, 23 de outubro de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.589.918/0001-80

Portaria n.º **037/2023**

Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DE CURSO.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis e na Lei Municipal nº 1.225/2018, de 13 de junho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1.º. CONCEDER 03 (TRÊS) diárias, no valor de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais) cada, ao funcionário **Ariel Fernando Frederico, matrícula 42,** e 05 (CINCO) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) cada a funcionaria **Bedlyn Janine Romanim dos Santos, matrícula 24**, nos seguintes dias, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Retorno	Destino	Finalidade
Ariel Fernando Frederico - 23/10/2023 À 25/10/2023 – Bedlyn Janine Romanim dos Santos - 23/10/2023 À 27/102023	23/10/2023 07:30 hr: – 27/10/2023 17:30 hr:	São João do Caiuá - Pr	*Deslocamento à cidade de São João do Caiuá - Pr, para participar de curso de informática "Introdução a Informática, Word, Excel, E-mail e Internet", curso grátis a Se realizar no Sindicato Rural, Rua Dom Pedro II, 509 - São João do Caiuá - Pr.*

I- Na concessão da diária mencionada no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.
II- O deslocamento até o destino final será realizado por conta do próprio do beneficiário.

Art. 2.º. Ao departamento de contabilidade para as devidas providências visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos deste a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Câmara de Santo Antônio do Caiuá – PR, 20 de outubro de 2023.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz , Pantanal Paranaense , Território Encontro das Águas

1º. TERMO ADITIVO
Inexigibilidade nº 30/2022
CONTRATO Nº. 238/2022
VENCIMENTO: 14/10/2024

CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/001-16**, representada** pela Prefeita Municipal, Sra. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678 , daqui por diante denominada simplesmente Contratante.
CONTRATADO: EDISON RAMALHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 3115529-0 e CPF nº 397.449.579-72, residente e domiciliado em Querência do Norte, doravante denominado CONTRATADO. Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E META com base no Art. 57 do § 1º. e Art. 65 § 1º, da Lei n º 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertado entre as partes o aumento de prazo contados de 14/10/2023 a 14/10/2024, alterando a cláusula quinta do contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor mensal será de R$2.090,12 corrigidos pelo valor acumulado do INPC 4,505940% conforme clausula oitava do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte PR, 10 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Dados: 2023.10.20 09:36:53 -03'00'

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
contratante

Edison Ramalho
contratado

TESTEMUNHAS:
_____ _____
C.P.F. _____ C.P.F._____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 08/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Planaltina do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 05/2005, com alterações nas Leis nº 29/2012 e nº 73/2013 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar).

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Suplente **ANGÉLICA DA SILVA SANTOS**, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - A suplente deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Planaltina do Paraná em subistituição das Conselheiras Tutelares que gozarão o direito das férias nos seguintes meses:
– Novembro/2023, no período de 01 a 30 de novembro, em substituição a Conselheira Titular Maria Josefa Alves Primo;
– Dezembro/2023, no período de 01 a 30 de dezembro, em substituição a Conselheira Titular Graci Maria Jorge Piovesan;

Art. 3º - A suplente será convocada somente para suprir as férias, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 4 - Caso a suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA termo de desistência até o dia 27 de outubro de 2023.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina do Paraná, 23 de outubro de 2023.

Daniela Dias do Carmo
Presidente do CMDCA

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 1.440/2023

Data: 20 de outubro de 2023.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, para execução de obras de recapeamento asfáltico de vias urbanas, com recursos das Emendas Individuais (Orçamento Impositivo) nº 30920003/2023 Enio Verri e nº 28740001/2023 Luiz Nishimori e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Gabriel Gonçalves Fachiano, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para execução de obras de recapeamento asfáltico de vias urbanas, com recursos das Emendas Individuais (Orçamento Impositivo) nº 30920003/2023 Enio Verri e nº 28740001/2023 Luiz Nishimori.

Órgão 06 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 002 Divisão de Serviços Urbanos
Função 15 Urbanismo
Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0016 Programa de Manutenção e Planejamento Urbano
Ação 1.246 Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 30920003/2023 Enio Verri
Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações R$ 100.000,00
Fonte Padrão TCE 1016.12.99.00.00 / STN 706 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Órgão 06 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 002 Divisão de Serviços Urbanos
Função 15 Urbanismo
Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0016 Programa de Manutenção e Planejamento Urbano
Ação 1.247 Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 28740001/2023 Luiz Nishimori
Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações R$ 200.000,00
Fonte Padrão TCE 1016.12.99.00.00 / STN 706 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)
Fonte Padrão TCE 1016.12.99.00.00 / STN 706 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação das Ações	Valor R$
0016 / 06 / 002	1.246 Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 30920003/2023 Enio Verri	100.000,00
0016 / 06 / 002	1.247 Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 28740001/2023 Luiz Nishimori	200.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Código das Ações	Projeto/Atividade - Ações	Metas Física
1.246	Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 30920003/2023 Enio Verri	2.485,09 m2
1.247	Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 28740001/2023 Luiz Nishimori	4.970,18 m2

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.384/2022 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Unidade Medida	Metas Física	Metas Financeira R$	Recursos / Fonte
1.246 Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 30920003/2023 Enio Verri	m2	2.485,09	100.000,00	1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1.247 Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 28740001/2023 Luiz Nishimori	m2	4.970,18	200.000,00	1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 428/2023

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1°: CONCEDER, ao Servidor JAIME MOURA JORGE JUNIOR, lotado no Cargo comissionado **CC1 de ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO,** férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 06/10/2022 à 05/10/2023.

Art. 2°: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 23/10/2023 à 21/11/2023.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
O municipio de Santa Isabel do Ivai torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de novembro do ano de 2023, na Rua Professora Dulce Cristi n° 1170 em Santa Isabel do Ivai , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias da sede municipal	Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ	15135,74 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@santaisabeldoivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44)34538308.
Santa Isabel do Ivai, 23 de outubro de 2023.
FREONIZIO VALENTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO.

PROCESSO Nº. 029/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
ATA DE JULGAMENTO:
11ª SESSÃO:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade do Estado do Paraná, reuniram-se, a partir das 14hs00min (quatorze horas), os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria 6.349 de 28 de agosto de 2023.
- Agente de Contratação: Angela Maria Vitoriano,
- Secretaria: Maria Isabel Correia Felipe Bazoti,
- Membro da Comissão: Nagila Cristina Malagute e
- Membro da Comissão: Maria Aparecida Ferreira da Silva Senna
Para dirigir e **classificar** a sexta sessão do Credenciamento nº. 001/2023, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO, conforme especificado nos anexos e planilhas do edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações.
Em ato contínuo, foram avaliadas todas as documentações apresentadas na sessão, conforme segue:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT	SALÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**ASSISTENTE SOCIAL**	20	01	2.202,82	2.202,82	26.433,84
	CLASSIFICADO **DOUGLAS JOSIMAR AGUIAR** CPF: 033.171.989-40 **Pontuação Técnica:**					
	Certificado de conclusão de curso de graduação: 10p Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado: 20p Experiência Profissional:50p Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida: 20p **Total: 100** pontos					
						26.433,84

Conforme a disponibilidade ofertada na proposta do credenciado, ***FICANDO ESTE EM ABERTO, PARA MAIS CREDENCIADOS***, a qualquer momento, mediante a solicitação e protocolo dos envelopes, e que seus envelopes serão abertos no ato de sua entrega, na presença do participante, inclusive aos considerados Desclassificados neste certame, sendo obrigatória a apresentação de toda a documentação novamente.
Declarados **HABILITADOS** no processo, a Sra. Ângela Maria Vitoriano, explicaram que irá publicar no jornal oficial o resultado deste certame, e após 10 (dez) dias uteis não tiver representações ao contrário deste resultado, será elaborado o processo de inexigibilidade as empresas participantes, onde as mesmas serão convocadas para assinatura do contrato para início dos serviços. Não havendo nada mais a declarar, foi encerrada a sessão de abertura e julgamento da "Habilitação", com a assinatura.

Comissão Permanente de Licitação e presentes na sessão.

ANGELA MARIA VITORIANO
Agente de Contratação

MARIA ISABEL CORREIA FELIPE BAZOTI
Secretaria

NAGILA CRISTINA MALAGUTE
Membro

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SENNA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30-Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (0xx) 44 3445-8150
e-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PORTARIA Nº 6.365, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de São João do Caiuá e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5481/2023, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura.

A Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.481, de 20 de outubro de 2023, que convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de São João do Caiuá e da AMUNPAR- Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar o Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de São João do Caiuá e da AMUNPAR - Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de São João do Caiuá e da AMUNPAR- Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, será realizada em 25 de outubro, das 09h00 ás 11h:30min e das 13h:30min às 16h00, em Paranavaí na Casa da Cultura sito a Rua Professor Emílio Miljutin Cogej sob a coordenação de Rafael Lucas Torrente, Diretor – Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí-PR, município sede.

Art. 3º – Fica a Fundação Cultural de Paranavaí-PR, município sede, responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de São João do Caiuá e da AMUNPAR - - Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense.

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de São João do Caiuá e da AMUNPAR - - Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, serão decididos pela Comissão Organizadora, do município sede.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

ALICE MARA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas
PROCESSO ADM. Nº 111/2023
FLS Nº ______________
ASSINATURA:
PREGÃO ELETRONICO Nº. 053/2023-PMQN

Pregão Eletrônico Nº.53/2023
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023
VALIDADE:10/10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA, MANICURE E PEDICURE, CORTE DE CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHA A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV, CRAS E CREASPREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 33.210.290/0001-57, Avenida RUA OLEGARIO MACIEL, 33 - CEP: 35640000 - bairro: VOLTA DO BREJO, POMPéU/MG, neste ato representado por procurador Sr FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS, brasileiro, portador da RG nº 20651524 e CPF 120.707.546-93, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 53/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO
O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NAS OFICINAS DE ARTESANATO E COSTURA, MANICURE E PEDICURE, CORTE DE CABELO, DESIGN DE SOBRANCELHA A SEREM DESENVOLVIDAS NO SCFV, CRAS E CREAS

LOTE 241: LOTE 241

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25614	ESMALTE CREMOSO PARA UNHAS - 8 ML - CORES VARIADAS REFERENCIA: RISQUE IMPALA	UND	100	R$ 5,90	590,00	BELLIA
					TOTAL:	590,00	

LOTE 242: LOTE 242

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25621	LIXA ANATÔMICA EM PLÁSTICO PARA OS PÉS REFERENCIA: JULEON	UND	30	R$ 6,80	204,00	DARMA
					TOTAL:	204,00	

LOTE 243: LOTE 243

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25622	LIXAS DE UNHA - PACOTE COM 100 UNIDADESREFERENCIA: STA CLARA	PCT	50	R$ 21,90	1.095,00	DARMA
					TOTAL:	1.095,00	

LOTE 244: LOTE 244

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25626	PROTETOR DE BACIA DE PEDICURE - PACOTE COM 50 REFERENCIAS: JULEON	PCT	30	R$ 23,90	717,00	NETFLEX
					TOTAL:	717,00	

LOTE 245: LOTE 245

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25627	PROTETOR DE CUMBUCA - MANICURE - PACOTE COM 50	PCT	30	R$ 9,90	297,00	NETFLEX
					TOTAL:	297,00	

LOTE 246: LOTE 246

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25628	SECANTE DE ESMALTE EM SPRAY, LATA MÍNIMO 150 ML REFERENCIAS: VERTIX	UND	20	R$ 19,85	397,00	MOOD
					TOTAL:	397,00	

LOTE 247: LOTE 247

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45806	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 250G REFERENCIAS: CREMER	RL	50	R$ 33,99	1.699,50	NATHY
					TOTAL:	1.699,50	

LOTE 248: LOTE 248

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45807	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS 100G REFERENCIAS: CREMER	PCT	50	R$ 6,90	345,00	NATHY
					TOTAL:	345,00	

LOTE 249: LOTE 249

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45808	KIT PALITO PARA UNHA MADEIRA LARANJEIRA SANTA CLARA PACOTE COM 10	KIT	20	R$ 5,95	119,00	SANTA CLARA
					TOTAL:	119,00	

LOTE 251: LOTE 251

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45810	AMOLECEDOR DE CUTÍCULAS FARMAX 100 ML	UNID	30	R$ 15,80	474,00	FARMAX
					TOTAL:	474,00	

LOTE 252: LOTE 252

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45811	ESPÁTULA INOX CUTÍCULA UNHA RASPADOR REFERENCIAS: SFFUMATO	UNID	30	R$ 13,75	412,50	ENOX
					TOTAL:	412,50	

LOTE 253: LOTE 253

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45812	ESTERELIZADOR ELÉTRICO COM MICROSFERA PARA ESTERILIZAÇÃO DE ALICATES, PINÇAS E TESOURAS REFERENCIAS: MEGA BELL	UNID	4	R$ 379,00	1.516,00	MEGABEL
					TOTAL:	1.516,00	

LOTE 254: LOTE 254

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45813	ESMALTE COLORAMA BASE SETIM REFERENCIAS: COLORAMA	UNID	100	R$ 6,49	649,00	BELLIA
					TOTAL:	649,00	

LOTE 255: LOTE 255

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45814	CORTADOR DE UNHA INOX PRATA REFERENCIAS: TRIM	UNID	100	R$ 7,49	749,00	SEKICH
					TOTAL:	749,00	

LOTE 256: LOTE 256

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45815	CREME HIDRATANTE DE UNHAS E CUTICULAS REFERENCIAS: WEVER	UNID	10	R$ 28,00	280,00	GRANdo
					TOTAL:	280,00	

LOTE 257: LOTE 257

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45816	BLOCO POLIDOR PARA UNHA 4 FACES 6034 B COLORIDO REFERENCIAS: JULEON	UNID	50	R$ 7,49	374,50	NETFLEX
					TOTAL:	374,50	

LOTE 258: LOTE 258

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45881	TESOURA PROFSSIONAL P/ CORTE FIO RETO: CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS: TESOURA DE FIO NAVALHA, TAMANHO 5.5 POLEGADAS. CARACTERÍSTICAS: FIO LISO (FIO RETO EM AMBOS OS LADOS). COMPOSIÇÃO: TODA EM AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. REFERENCIA : OBOPEKAL, SALLES PROFISSIONAL, VERTIX	UNID	20	R$ 75,00	1.500,00	NAVY
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 259: LOTE 259

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45882	PENTE CABO FINO PROFISSIONAL COM SEPARADOR DE MECHAS ANTIESTÁTICO 180° REFERENCIA: VERTIX, PRO ART	UNID	20	R$ 11,99	239,80	PRO ART
					TOTAL:	239,80	

LOTE 260: LOTE 260

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45883	PENTE CABO LARGO PROFISSIONAL COM SEPARADOR DE MECHAS ANTIESTÁTICO 180° REFERENCIA: VERTIX, PRO ART	UNID	20	R$ 14,89	297,80	PRO ART
					TOTAL:	297,80	

LOTE 263: LOTE 263

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45886	ESPANADOR DA CABEL O E BARBA REFERENCIA: VERTIX, ENOX	UNID	20	R$ 17,50	350,00	SANTA CLARA
					TOTAL:	350,00	

LOTE 265: LOTE 265

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45888	SECADOR PROFISSIONAL 2.400 WATTS, COM 05 TEMPOS, 02 VELOCIDADES E CABO DE 03 METROS CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS: 2.400 WTTS COM DOIS ANOS DE GARANTIA REFERENCIA: TAIFF, SALES PROFISSIONAL	UNID	10	R$ 483,30	4.833,00	TAIF
					TOTAL:	4.833,00	

LOTE 266: LOTE 266

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45889	ESCOVA DE CABELO RACKET PRETA REFERENCIA: RICCA	UNID	10	R$ 27,00	270,00	ISACARE
					TOTAL:	270,00	

LOTE 267: LOTE 267

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45890	MAQUINA DE CORTAR CABELO, PROFISSIONAL, ELETRICA, LAMINA DE CERAMICA/TITANIO, PLACA DE AJUSTE P/REGULAR ALTURA DO CORTE, GUIAS DE CORTE (PENTES DE 3, 6, 9 E 12MM), OLEO DE MANUTENCAO, ESCOVA PARA LIMPEZA, TESOURA, SUPORTE, BIVOLT, MOTOR 11W SILENCIOSO, BAIXA VIBRACAO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ACONDICIONADA	UNID	8	R$ 263,00	2.104,00	KNUP
		EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES REFERENCIA:KNUP, WAHL					
					TOTAL:	2.104,00	

LOTE 268: LOTE 268

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45891	LOÇÃO ADSTRINGENTE REFERENCIA: DEPILBELLA	UNID	50	R$ 17,00	850,00	DEPIL BELLA
					TOTAL:	850,00	

LOTE 273: LOTE 273

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45896	LÁPIS DERMATOGRÁFICO SOBRANCELHAS MITSUBISHI REFERENCIA: COSMETICS	UNID	50	R$ 8,29	414,50	BELLA FEMME
					TOTAL:	414,50	

LOTE 274: LOTE 274

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45897	ESCOVINHA DE SOBRANCELHA	UNID	50	R$ 0,74	37,00	REALCE
					TOTAL:	37,00	

LOTE 277: LOTE 277

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45900	NAVALHETE/NAVALHA BARBEIRO +100 LÂMINAS INOX BARBA CABELO REFERENCIA:VERTIX	UNID	50	R$ 67,35	3.367,50	SEKICH
					TOTAL:	3.367,50	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$24.182,10 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 10 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908 Dados: 2023.10.10 08:37:28 -03'00'

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS
contratada

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx. Postal 61 -CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: [illegible] - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA N°. 764/2023

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9° da Lei Municipal nº 3.039/2019.

RESOLVE

Art. 1° Conceder ao Secretário de Agricultura, **Carlino Fraga Pereira**, 2 (duas) diária, em razão de sua ida a Curitiba -PR, em busca de recursos.

Art. 2° O Secretário, estará em Curitiba- PR no dia 24 de outubro, com saída no dia 23 e retorno no dia 25.

Art. 3° O valor total das diárias autorizada é de **R$ 1.082,80** (um mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.**

Art. 4° Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de outubro de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

ACIAP
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAÍ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE PARANAVAÍ torna pública a relação nominal da chapa registrada. Conforme estabelece o Art. 9º do Regulamento Eleitoral, foi registrada a chapa "EMPREENDEDORES EM AÇÃO" para concorrer ao pleito 2024/2026, cuja composição segue abaixo. Nos termos do Art. 10 do Regulamento Eleitoral fica aberto o prazo regulamentar para impugnações.

DIRETORIA EXECUTIVA:

CARGO	MEMBROS
Presidente	Ed Wilson Baldan Mendes
1º Vice-Presidente Executivo	Sérgio Carlos de Carvalho Filho
2º Vice-Presidente para Assuntos de Secretaria	Rosana Mara Hila
3º Vice-Presidente para Assuntos de Finanças e Patrimônio	Rafael Benjamim Cargnin Filho
4º Vice-Presidente para Assuntos da Indústria	Ivo Pierin Júnior
5º Vice-Presidente para Assuntos do Comércio	Antônio da Cruz da Silva
6º Vice-Presidente para Assuntos de Serviços	Héracles Alencar Arrais
7º Vice-Presidente para Assuntos de Agronegócios	Mário Hélio Lourenço de Almeida Filho
8º Vice-Presidente para Assuntos de Inovação	Wandrey Mundin Ferreira
9º Vice-Presidente para Assuntos de Eventos	Carlos Augusto Bezerra da Costa
CONSELHO DELIBERATIVO Membros efetivos	Valdir Cipriano de Oliveira
	Antônio Teruo Kato
	Maurício Gehlen
	Edgar Cyrino Penha
	Pedro Henrique Simonetti Pires
	João Roberto Viotto Júnior
CONSELHO DELIBERATIVO Membros suplentes	Luis Paulo Mendonça Hurtado
	Gustavo Fuzizaki
	Márcia Stainer Rakoski

Paranavaí, 24 de Outubro de 2023.

MAURÍCIO GEHLEN
PRESIDENTE DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA ACIAP.

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 421/2023

Data: 20 de outubro de 2023

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, para execução de obras de recapeamento asfáltico de vias urbanas, com recursos das Emendas Individuais (Orçamento Impositivo) nº 30920003/2023 Enio Verri e nº 28740001/2023 Luiz Nishimori e, dá outras providências.

José Gabriel Gonçalves Pachiano, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, amparado pela Lei Municipal nº 1.440/23 de 20 de outubro de 2023:

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para execução de obras de recapeamento asfáltico de vias urbanas, com recursos das Emendas Individuais (Orçamento Impositivo) nº 30920003/2023 Enio Verri e nº 28740001/2023 Luiz Nishimori.

Órgão 06 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 002 Divisão de Serviços Urbanos
Função 15 Urbanismo
Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0016 Programa de Manutenção e Planejamento Urbano
Ação 1.246 Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 30920003/2023 Enio Verri
Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações R$ 100.000,00
Fonte Padrão TCE 1016.12.99.00.00 / STN 706 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Órgão 06 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Unidade 002 Divisão de Serviços Urbanos
Função 15 Urbanismo
Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0016 Programa de Manutenção e Planejamento Urbano
Ação 1.247 Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 28740001/2023 Luiz Nishimori
Elemento 4.4.90.51 Obras e instalações R$ 200.000,00
Fonte Padrão TCE 1016.12.99.00.00 / STN 706 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)
Fonte Padrão TCE 1016.12.99.00.00 / STN 706 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.337/2021, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação das Ações	Valor R$
0016 / 06 / 002	1.246 Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 30920003/2023 Enio Verri	100.000,00
0016 / 06 / 002	1.247 Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 28740001/2023 Luiz Nishimori	200.000,00

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Código das Ações	Projeto/Atividade - Ações	Metas Físicas
1.246	Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 30920003/2023 Enio Verri	2.485,09 m2
1.247	Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 28740001/2023 Luiz Nishimori	4.970,18 m2

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.384/2022 que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Unidade Medida	Metas Física	Metas Financeira R$	Recursos / Fonte
1.246 Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 30920003/2023 Enio Verri	m2	2.485,09	100.000,00	1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
1.247 Pavimentação de Vias Urbanas - Emenda 28740001/2023 Luiz Nishimori	m2	4.970,18	200.000,00	1016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2023.

José Gabriel Gonçalves Pachiano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 56/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO - na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X
ABERTURA**: 10 de novembro de 2023 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 23 de outubro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2023, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA, NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL R$
J M DOS SANTOS SEGURANÇA – ME	50.488.183/0001-04	**Lote 01**: 01. **Lote 02:** 02.	**302.000,00**

Alto Paraná, em 23 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: J M DOS SANTOS SEGURANÇA – ME

Objeto: Registro de Preços, por item, para contratação de empresa especializada na eventual prestação de serviços de vigilância desarmada, nas instituições de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil do Município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

LOTE 01: AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNIT.	VLR TOTAL ESTIMADO R$
1	**1560**	diárias	Prestação de serviços de vigilância especializada desarmada, para vigilância nas Instituições de Ensino do Município de Alto Paraná-PR.	151,00	235.560,00
				VALOR TOTAL (R$)	**235.560,00**

LOTE 02: COTA RESERVADA DE ATÉ 25% EXCLUSIVO ME OU EPP

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNIT.	VLR TOTAL ESTIMADO R$
2	**440**	diárias	Prestação de serviços de vigilância especializada desarmada, para vigilância nas Instituições de Ensino do Município de Alto Paraná-PR.	151,00	66.440,00
				VALOR TOTAL (R$)	**66.440,00**

TOTAL GERAL ESTIMADO R$	**302.000,00**

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná/PR, 23 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2023, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA), DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS; E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, em favor das seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL R$
HELEN FERNANDES GONÇALVES 10149493940 - MEI	28.454.038/0001-53	**Lote 01 e Lote 03.**	**48.500,00**
F J LOPES BORRACHARIA LTDA – ME	09.137.171/0001-31	**Lote 02.**	**50.000,00**
M. M. T. BORRACHARIA LTDA – ME	77.107.225/0001-76	**Lote 04.**	**60.000,00**

Alto Paraná, em 23 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: HELEN FERNANDES GONÇALVES 10149493940 - MEI

Objeto: Registro de Preços, por lote, para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia visando empreitada global (materiais e mão de obra), destinados a atender a frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Alto Paraná, conforme a seguir:

LOTE 01: SECRETARIAS DIVERSAS

ITEM	PREV. CONS.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO R$
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS (LINHA LEVE), MOTOS E CARRETA DE TRATORES					
1	749	Serv.	CONSERTO PNEU	25,70	19.249,30
2	269	Serv.	TROCAS	12,22	3.287,18
3	127	Serv.	VULCANIZAÇÃO	16,38	2.080,26
4	131	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – RAK – 10	16,73	2.191,63
5	131	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – RAK – 20	16,73	2.191,63
				VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	**29.000,00**

LOTE 03: SECRETARIA DA AGRICULTURA

ITEM	PREV. CONS.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO R$
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA TRATORES, PÁS CARREGADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS					
12	50	Serv.	CONSERTO PNEU	127,04	6.352,00
13	40	Serv.	CONSERTO PNEU DIANTEIRO TRATOR	40,72	1.628,80
14	20	Serv.	TROCA PNEU DIANTEIRO TRATOR	27,74	554,80
15	30	Serv.	TROCA PNEU	72,82	2.184,60
16	15	Serv.	VULCANIZAÇÃO	378,44	5.676,60
17	20	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – VD – 06	32,19	643,80
18	20	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – VD – 07	37,23	744,60
19	20	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – VD – 08	40,72	814,40
20	20	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – VD – 09	45,02	900,40
				VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	**19.500,00**

TOTAL GERAL ESTIMADO R$	**48.500,00**

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná/PR, 23 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: F J LOPES BORRACHARIA LTDA – ME

Objeto: Registro de Preços, por lote, para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia visando empreitada global (materiais e mão de obra), destinados a atender a frota de veículos e máquinas pesadas; e os veículos utilizados no transporte escolar do Município de Alto Paraná, conforme a seguir:

LOTE 02: SECRETARIAS DIVERSAS

ITEM	PREV. CONS.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO R$
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS					
6	630	Serv.	CONSERTO PNEU	32,69	20.594,70
7	200	Serv.	TROCAS	21,10	4.220,00
8	125	Serv.	VULCANIZAÇÃO	129,66	16.207,50
9	130	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – RAK – 40	27,70	3.601,00
10	130	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – RAK – 25	22,30	2.899,00
11	130	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – RAK – 20	19,06	2.477,80
				VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	**50.000,00**

TOTAL GERAL ESTIMADO R$	**50.000,00**

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná/PR, 23 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: M. M. T. BORRACHARIA LTDA – ME

Objeto: Registro de Preços, por lote, para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia visando empreitada global (materiais e mão de obra), destinados a atender a frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Alto Paraná, conforme a seguir:

LOTE 04: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

ITEM	PREV. CONS.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO R$
SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA TRATORES, PÁS CARREGADEIRAS, RETRO ESCAVADEIRAS E MOTONIVELADORAS					
21	200	Serv.	CONSERTO PNEU	161,67	32.334,00
22	60	Serv.	CONSERTO PNEU DIANTEIRO TRATOR	51,89	3.113,40
23	20	Serv.	TROCA PNEU DIANTEIRO TRATOR	35,43	708,60
24	30	Serv.	TROCA PNEU	92,88	2.786,40
25	35	Serv.	VULCANIZAÇÃO	488,80	17.108,00
26	20	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – VD – 06	40,84	816,80
27	20	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – VD – 07	47,37	947,40
28	20	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – VD – 08	51,89	1.037,80
29	20	Unid.	REPAROS TIPO TIP TOP – VD – 09	57,38	1.147,60
				VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	**60.000,00**

TOTAL GERAL ESTIMADO R$	**60.000,00**

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná/PR, 23 de outubro de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Naves
C x. Postal 085 – Fone 44 3453-1232 – CEP 87910.000 – E-mai: camarasii@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 80/2023
Inexigibilidade de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: Supra Consultoria e Treinamento Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda
CNPJ nº 40.621.340/0001-54
Valor: R$. 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)
Objetivo: Despesa com participação no Curso sobre " Gestão da Comunicação digital e mídias sociais na administração pública, aprimoramento de comunicadores e assessores de comunicação, transparência e inovação crises de comunicação e ética digital, desafios e estratégias para o setor público, realizado na cidade de Curitiba nos dias 17. 18, 19 e 20 de outubro 2023.
Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a realização do curso.
Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 16 de outubro de 2023.

Clelio Gomes da Silva.
Presidente

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.397

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **66/2023,** referente ao Tomada de Preços nº. **5/2023**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **Contratação de empresa especializada para execução de " Revitalização da Avenida Francisco Pires de Lemos – Entrada da Cidade"**, sendo:

CONSTRUTORA DINIZ EIRELI ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FRANOSCO PIRES DE LEMOS OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO PIRES DE LEMOS – ENTRADA DA CIDADE	SERV	1,00	71.329,72	71.329,72
TOTAL						71.329,72

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **04 (QUATRO) meses**, da assinatura do Contrato.

O pagamento será efetuado conforme condições dispostas na Tomada de Preçoos nº. **5/2023.**

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 23 de Outubro de 2023.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 760 / 2023

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora, **Laís Beckhauser de Moraes,** 1 (uma) meia diária, em razão de sua ida a cidade de Maringá.

Art. 2º No dia 23 de outubro de 2023 das 09h00 às 18h00 e no dia 24 de outubro de 2023 das 09h00 às 12h00, a servidora estará fazendo o curso "Capacitação em BIM para servidores públicos municipais", na cidade de Maringá-PR.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de **R$ 180,47** (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019** alterado pela **Lei Municipal nº 3.531/23.**

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 20 de outubro de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 762/ 2023

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidor, **Paulo Rodrigo Bezerra Carvalho,** 1 (uma) meia diária, em razão de sua ida a cidade de Maringá.

Art. 2º No dia 23 de outubro de 2023 das 09h00 às 18h00 e no dia 24 de outubro de 2023 das 09h00 às 12h00, a servidora estará fazendo o curso "Capacitação em BIM para servidores públicos municipais", na cidade de Maringá-PR.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de **R$ 180,47** (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019** alterado pela **Lei Municipal nº 3.531/23.**

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 20 de outubro de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 761 / 2023

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora, **Greice Hellen Vendramin,** 1 (uma) meia diária, em razão de sua ida a cidade de Maringá.

Art. 2º No dia 23 de outubro de 2023 das 09h00 às 18h00 e no dia 24 de outubro de 2023 das 09h00 às 12h00, a servidora estará fazendo o curso "Capacitação em BIM para servidores públicos municipais", na cidade de Maringá-PR.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de **R$ 180,47** (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019** alterado pela **Lei Municipal nº 3.531/23.**

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 20 de outubro de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 758 / 2023

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público – Cargo Motorista, **Reginaldo Almeida,** 1/2 (meia) diária, em razão de sua ida a Ibiporã-Pr , para transportar os atletas do Handebol masculino de Alto Paraná-PR onde os mesmos estarão disputando a rodada da Copa Ubiratã no dia 22/10/2023, com saída marcada para as 06:00 horas e retorno para as 19:00 horas do dia 22/10/2023.

Art. 2º O valor total da meia diária autorizada é de R$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 19 de outubro de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 199/2023

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Alto Paraná em conjunto com os municípios da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;
CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Alto Paraná e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, a ser realizada no dia **25 de outubro, das 09h00 às 11h30min e das 13h30 às 16h00**, em Paranavaí-PR, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, sito a Rua Prof. Emílio Miljutin Cogej, 116, Centro, sob a coordenação da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 2º - 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Alto Paraná e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, terá como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º – 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Alto Paraná e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação regional, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 4ª Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura, e da Portaria nº 45 e 63/2023, do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º – A Fundação Cultural de Paranavaí, como órgão gestor do município sede, expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí autorizado a:
I – Aprovar e promover a publicação do Regimento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Paranavaí e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito do Município de Alto Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça GiácomoMadalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: **prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 248/2023

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar Suplente em substituição ao período de férias de Conselheiras Tutelares Titulares dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, é

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Tutelar **ANGÉLICA DA SILVA SANTOS**, eleita suplente, para compor o Conselho Tutelar do município de Planaltina do Paraná, em substituição das Conselheiras Tutelares que gozarão o direito das férias nos seguintes períodos:

I – Novembro/2023, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, em substituição a Conselheira Titular MARIA JOSEFA ALVES;

II – Dezembro/2023, no período de 01 a 30 de dezembro de 2023, em substituição a Conselheira Titular GRACI MARIA JORGE PIOVESAN;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça GiácomoMadalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

PORTARIA N.º 249/2023

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, é

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora do Conselho Tutelar da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Maria Josefa Alves Matricula: 5050 PER. 10/10/2022– 09/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 198/2023

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.519/2022 DE 16-12-2022, PUBLICADA EM 21-12-2022 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.188 PÁGINAS 10 A 14.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 79.233,00 (setenta e nove mil e duzentos e trinta e três reais), para suplementação de dotação orçamentária no orçamento do corrente exercício dos seguintes orgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fonte de recursos financeiros, como segue.

03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Administração Geral
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA Ficha **66**
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 50.000,00
06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
06.01 Divisão de Administração
28.846.0010.0.004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO Ficha **204**
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 29.233,00
TOTAL 79.233,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 79.233,00 (setenta e nove mil e duzentos e trinta e três reais), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial na dotação do orçamento do corrente exercício dos órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fonte de recursos, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

03 SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 Administração Geral
04.122.0004.2.005 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO Ficha **62**
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 50.000,00
06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
06.01 Divisão de Administração
28.846.0010.0.004 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Ficha **206**
Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 29.233,00
TOTAL 79.233,00

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Supervit Financeito	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ -	R$ -	R$ 79.233,00	79.233,00
Total.....	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 79.233,00**	**79.233,00**

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 23 de outubro de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

SINCOPAR-SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PARANAVAÍ
Av. Rio Grande do Norte, 1.330 - Centro - Paranavaí - PR
CEP 87.701-020 – TEL (44) 3045-1491
CNPJ: 76.951.425/0001- 48
e-mail - sincopvai@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINCOPAR – SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE PARANAVAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carlos Alberto Cripa, na qualidade de presidente do SINCOPAR - Sindicato dos Contabilistas de Paranavaí, sito à Av. Rio Grande do Norte, 1365 – A – Paranavaí – PR, inscrito no CNPJ 76.951.425/0001-48, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta entidade, vem através do presente CONVOCAR os contabilistas associados da base territorial do referido Sindicato, para Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 07 de Novembro de 2023, às 7:30 horas em primeira convocação por maioria absoluta de votos dos associados e às 08h00 em segunda convocação, com a maioria dos votos dos associados presentes. A Assembleia será realizada nas dependências da Aciap sito à Rua Pernambuco, 766 – Centro em Paranavaí-PR, para deliberarem exclusivamente sobre a Alteração do Estatuto Social da Entidade.

Paranavaí, 24 de outubro de 2023.

Carlos Albero Cripa
Presidente

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 73.641.524/0001-35
Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 - Alto Paraná-PR.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.

Aos **dezoito dias** do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às **13h30min.** (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário Municipal, eleitos por votação realizada em 28 de junho de 2021, homologada pela Portaria nº 003/2021, de 01/07/2021, Ato publicado no jornal Diário do Noroeste nº 18.821 data 02/07/2021. Presentes os membros: Clarice Bisconsim, Priscylla Páglia Tavares e Sônia Aparecida Frederico Satim, para tratar da seguinte pauta: **ITEM 1** – Análise do cenário macroeconômico de mercado, segundo a empresa de consultoria Crédito e Mercado em 16/10/2023: Encerrando a semana o dólar sofreu uma desvalorização de 1,41%, a bolsa encerrou a sexta com queda de 1,11% e fechou a semana em alta de 1,39%, em virtude dos dados da inflação dos estados Unidos, e os novos desdobramentos da guerra entre Israel e o Hamas. O IPCA referente a setembro registrou alta de 0,26%, abaixo da expectativa do mercado (0,33%). Os setores de bens industriais e alimentos registram uma deflação, reforçando assim uma perspectiva de queda gradual da inflação no Brasil, porém ainda não suficiente para alterar o ritmo de redução de 0,50 pontos percentuais na taxa Selic. A principal instabilidade no mercado estrangeiro vem em virtude da guerra de Israel e a influencia que possa gerar no aumento de preço do barril do petróleo, outro ponto são os juros futuros americano caindo na última semana, segundo a fala dos membros do Fed que mais importante que aumentar os juros e mantê-los em patamar elevado por um tempo considerável, sendo assim desnecessário novas altas. Na china a divulgação da inflação e concessão de crédito pelos bancos, a estabilidade do índice do preço ao consumidor. **ITEM 2** - Avaliação dos investimentos e resultados obtidos no mês de setembro, ao analisar a carteira de investimentos, verificou-se que no mês de setembro a carteira consolidada fechou em R$ **36.131.592,58** (trinta e seis milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), com os seguintes resultados: renda fixa resultado positivo de – R$ **65.082,96** (sessenta e cinco e cinco mil, oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), renda fixa resultado negativo de - R$ **186.236,74** (cento e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), renda variável resultado positivo de – R$ **10.219,73** (dez mil, duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos), renda variável resultado negativo de – R$ **3.702,67** (três mil, setecentos e dois reais e sessenta e sete centavos) fechando o mês com um saldo negativo dos investimentos de R$ - **114.646,72** (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois reais). Fechando o ciclo dos nove meses do ano com um retorno acumulado nos investimentos de 10,51%. Analise realizada tendo como referência a planilha de dados, fornecida pelo Diretor de Finanças Odenir Pitta em data 10/10/2023, e resultados da coleta de dados na plataforma da empresa de consultoria Crédito e Mercado, em data de 18/10/2023. **ITEM 3** - Ótica de avaliação e recomendação em investimentos, segunda a empresa de consultoria Crédito e Mercado: Dado o cenário da redução na taxa de juros, confirmada na reunião do COPOM, dia 18/09/2023, fixando a taxa Selic em 12,75%, é importante considerar que os títulos públicos federais podem deixar de ser opção atrativas para os RPPS, principalmente considerando a análise tática. Neste contexto, para essa modalidade de investimento é recomendável agir com cautela, estar atento se as taxas cobradas pelo

mercado estão alinhadas com a meta de rentabilidade. Com as incertezas do mercado é prudente exercer cautela em relação a novos investimentos em Fundos de Longo Prazo, como IMA-B 5+, recomenda-se realocações gradativas de até 10% e 15% em fundos com prazos mais extensos, em especial títulos pré e pós fixados em suas carteiras, como IMA-Geral e o IMA-B. Adicionalmente é aconselhável a manutenção de 5% dos investimentos em Fundo de Gestão Duration. No horizonte de médio prazo, recomenda-se alocar 15% dos investimentos em índices pós fixados, como o IDKA IPCA 2 e o IMA-B 5, pois eles são alinhados com a meta de rentabilidade dos RPPS. No entanto, é importante levar em consideração o cenário de queda na taxa de juros. Nesse contexto, é aconselhável uma entrada gradativa no IRF-M, que é um índice pré-fixado, sendo importante agir com cautela, devido à volatilidade desse indicador. Uma estratégia gradual permitirá aproveitar possíveis oportunidades e minimizar riscos em um ambiente de juros em declínio. Quanto à exposição de curto prazo, sugere-se realizar uma saída gradual até o RPPS atinja uma exposição entre 10% a 15%. Devido ao cenário de incertezas no exterior e a queda dos juros aqui no Brasil, os seguimentos de Curto Prazo estão ficando cada vez menos atrativos. Para diversificar a carteira, é aconselhável adquirir também títulos privados, principalmente a Letra Financeira, até atingir uma alocação de 15%. Com relação aos fundos de investimento no exterior, é aconselhável agir cautela, especialmente considerando o atual cenário econômico, com inflação persistente e taxas de juros em patamares elevados, tantos no curto quanto os juros de longo prazo (10 anos). Quanto aos fundos de ações domésticas, sugere-se entrar no mercado de forma gradual, aproveitando oportunidades no mercado e bolsa de valores. Considerando os percentuais de alocações dentro da carteira de investimentos, os resultados obtidos até esta data, o cenário econômico neste período e também após reunião nesta mesma data no período da manhã com o consultor José Coelho da empresa Crédito e Mercado, os membros do Comitê de Investimentos mantêm neste momento a posição de não fazer nenhuma indicação para novos investimentos ou realocações. Nada mais havendo a tratar, eu, Clarice Bisconsim, membro do Comitê de Investimentos, lavrei a presente ata em três vias, e depois de lida e achada conforme, será assinada por todos, sendo encaminhada uma via à Comissão de Gerenciamento do Fundo de Previdência, encontrando-se também a disposição para eventuais consultas na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná.

Clarice Bisconsim
Membro do Comitê de Investimentos

Priscylla Páglia Tavares
Membro do Comitê de Investimentos

Sônia Aparecida Frederico Satim
Membro do Comitê de Investimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altopornet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 765/ 2023.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Cristiano Oliveira**, matrícula nº1-1009001, uma diária, em razão ao transporte da paciente Lorraine Isadora dos Santos, mais acompanhante.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Curitiba - PR com saída no dia 20/10/2023 as 22:00h e retorno previsto para o dia 21/10/2023 as 23.00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R$ 541,40(quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de Outubro de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altopornet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 766/2023.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Ricardo Spinelli**, matrícula n° 9270/01, uma diária, em razão ao transporte da seguinte paciente: Elza Rodrigues dos Santos mais acompanhante (paciente recebeu alta hospitalar).

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Campina Grande do Sul – PR, com saída no dia 19/10/2023 às 22:00h e retorno no dia 20/10/2023 às 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R$ 541,40(quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de Outubro de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo, 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 • CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 200/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

CELSO MAGGIONI, Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Planaltina do Paraná**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando *a vigência da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD;*

Considerando *que o parágrafo único do art. 1° da LGPD estabelece que as normas gerais de proteção contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;*

Considerando *que é assegurada a toda pessoa natural a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos do art. 17 da LGPD;*

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Este decreto regulamenta a Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Administração Pública Municipal de Planaltina do Paraná-PR, estabelecendo diretrizes, competências, providências e procedimentos a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 2°. Para os fins deste Decreto, considera-se:
I – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
II – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;
III – Encarregado: pessoa indicada pelo Controlador e Operador para atuar como canal de comunicações entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
IV – Agentes de Tratamento: o Controlador e o Operador;

V – Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD): comissão formada por representantes de pastas distintas da Administração Municipal, com o objetivo de atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto;
VI – Órgãos e Entidades Municipais: todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município abrangidos por este Decreto, seja pela sua aplicabilidade compulsória ou facultativa;
VII – Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
VIII – Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
IX – Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
X – Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
XI – Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
XII – Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
XIII – Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
XIV – Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
XV – Protocolo de Adequação: documento reunindo um conjunto de normas, procedimentos, diretrizes e modelos de documentações específicas para guiar a adequação de órgãos e entidades municipais à Lei Geral de Proteção de Dados;
XVI – Plano de Adequação: documento reunindo um conjunto de procedimentos, processos, modelos de documentações específicas e medidas que serão realizadas para adequar um órgão ou entidade municipal à Lei Geral de Proteção de Dados, elaboradas com base no Protocolo de Adequação;
XVII – Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do Encarregado de Proteção de Dados que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;
XVIII – Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): órgão da Administração Pública Federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento deste lei em todo o território nacional.

Art. 3°. As atividades de tratamento de dados pessoais pelos órgãos e entidades municipais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:
I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI - transparência: garantia aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII — prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de dados em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4°. A regulamentação das normas específicas será detalhada por Norma Técnica a ser elaborada pelo Encarregado de Proteção de Dados e publicada após análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5°. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, deve realizar e manter continuamente atualizados:
I – o mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;
II – a análise de risco;
III – o plano de adequação, observadas as exigências constantes em norma específica;

IV – o relatório de impacto à proteção de dados pessoais;

Parágrafo único. Para fins do inciso III do caput deste artigo, deverão ser observadas as regras editadas pelo Encarregado de Proteção de Dados do Município, após deliberação favorável da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD).

Art. 6°. A estrutura necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município de Planaltina do Paraná – PR, obrigatoriamente conterá indicação de:
I – Encarregado de Proteção de Dados do Município, e respectivo suplente;
II – Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD) composta por 5 (cinco) representantes titulares e 5 (cinco) suplentes, sendo um de cada Secretaria Municipal.

Art. 7°. A função de titular de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e seu respectivo suplente será designada pelo Prefeito, por meio de portaria, para os fins do art. 41 da Lei Federal n° 13.709, 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal da Transparência, em seção específica sobre tratamento de dados pessoais.

Art. 8°. São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Planaltina do Paraná-PR:
I – atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
II – elaborar Norma Técnica contendo a regulamentação específica;
III – elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Municipal à LGPD;
IV – elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
V – encaminhar a Norma Técnica referida no inc. II do caput deste artigo para análise e aprovação da Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD);
VI – encaminhar comunicados internos aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente Decreto;
VII – encaminhar orientações e diretrizes sobre a matéria.

Art. 9°. Compete à Comissão Municipal de Proteção de Dados (CMPD):
I – analisar e aprovar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica e os procedimentos, elaborada e encaminhada pelo Encarregado;

II – atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este Decreto.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 10. O tratamento de dados pessoais pelos Órgãos e Entidades Municipais deve:
I – objetivar o exercício de suas competências legais e o cumprimento das atribuições legais do serviço público, para o atendimento de sua finalidade pública e a persecução do interesse público;
II – observar o dever de conferir publicidade às hipóteses de sua realização, com o fornecimento de informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a sua execução.

Art. 11. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal podem efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, no âmbito de suas atribuições legais, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 12. É vedado aos Órgãos e Entidades Municipais transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:
I – na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informações);
II – na hipótese em que os dados forem acessíveis publicamente, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
III – quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada, por meio de cláusula específica, em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, cuja celebração deverá ser informada pelo responsável ao Encarregado do Município para comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
IV – na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo Órgão ou Entidade Municipal à Entidade Privada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A indicação do Encarregado de Proteção de Dados do Município e de seu suplente referida no inc. I do art. 6º e art. 7º deste Decreto, será feita em até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 14. A aplicação das normas contidas neste Decreto condiciona-se as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas respectivas alterações, cuja norma é fundamento para sua validade.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2023.

CELSO MAGGIONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000 Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altopnet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 767/2023.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Sidmar Candido Soares**, matricula nº 21145301, uma diária, em razão ao transporte dos seguintes pacientes: José Ricardo Avanço da Silva e Thaila Leal Dias mais seus acompanhantes.

Parágrafo único O referido servidor, realizazou o transporte para a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 18/10/2023 as 22:00h e retorno previsto para 19/10/2023 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R$ 541,40 (Quinhentos e quarenta e um e quarenta centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de Outubro de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000 Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altopnet.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 768/2023.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Rodrigo Lopes Ferreira**, matricula nº 1-1026001, uma diária, em razão ao transporte do seguinte paciente Victor Hugo Murilo de Castro mais acompanhante.

Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para cidade de Curitiba - PR, com saida no dia 22/10/2023 as 22:00h e retorno previsto dia 23/10/2023 as 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 23 de outubro de 2023.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: **prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 250/2023

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação contida no requerimento subscrito pela servidora **Emanuelli Borges de Morais**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Emanuelli Borges de Morais Período aquisitivo: 14/02/2022 a 13/02/2023

Art. 2º A concessão das férias terá início em 06/11/2023 e término no dia 05/12/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 36/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à vereadora Carolina Marconi Warmling Garcia, matrícula nº 712, uma diária no valor de R$ 721,87 (setecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), em razão de agenda política na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, de 24 e 25 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Através do presente, a **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 – CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, operadora registrada na ANS sob o n.º 320862, vem com o devido respeito e atenção, **NOTIFICAR**, o beneficiário devidamente cadastrado no CNPJ 359635700001** cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o n° 1850000000 acerca da **suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato**, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Através do presente, a **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 – CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, operadora registrada na ANS sob o n.º 320862, vem com o devido respeito e atenção, **NOTIFICAR**, o beneficiário devidamente cadastrado no CPF 019370759 ** cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 1804670000 acerca da **suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato**, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Através do presente, a **UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 – CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavaí-PR, operadora registrada na ANS sob o n.º 320862, vem com o devido respeito e atenção, **NOTIFICAR**, o beneficiário devidamente cadastrado no CPF 735853439 ** cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o n° 20211634 acerca da **suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato**, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 622/2023 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 20.837.489-3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia na Escola Estadual Machado de Assis, no Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná. **VALOR MÁXIMO:** R$ 584.879.57 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 20 de novembro de 2023, às 09:00** (nove horas). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8302 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 23/10/2023. Comissão de Contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 – Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br / e-mail - camara@cmaltoparana.pr.gov.br

EDITAL Nº 26/2023

CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna pública a **convocação para a realização do exame médico admissional** do candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 01/2023 - Edital nº 09/2023. O candidato deverá comparecer na Empresa Works Segurança e Medicina do Trabalho Ltda, Rua Pernambuco, nº 915, centro, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no dia 27 de outubro de 2023. O exame será realizado a partir das 13h30min. O candidato deverá apresentar documento com foto.

ASSISTENTE LEGISLATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	NASC
1°	90,00	GUSTAVO FUJIMORI DA SILVA	0038784	09/07/1994

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2023.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0(xx44 445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 046/2023
Processo nº 142/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (COMPUTADORES E PROCESSAMENTO DE DADOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO
ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 13/11/2023

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 19 de Outubro de 2023

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: **prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 252/2023

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação contida no requerimento subscrito pela servidora **Karoline da Silva Santos;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Karoline da Silva Santos Período aquisitivo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Art. 2º A concessão das férias terá início em 01/11/2023 e término no dia 20/11//2023.

Art. 3° Fica concedido o abono pecuniário de férias de 10 (dez) dias, previsto no Parágrafo único do artigo 78, da Lei nº 7/94.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: **prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 251/2023

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação contida no requerimento subscrito pelo servidor **Silvio Humberto Bilibio.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Silvio Humberto Bilibio Período aquisitivo: 01/08/2020 a 31/07/2021

Art. 2º A concessão das férias terá início em 01/11/2023 e término no dia 30/11//2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de outubro de 2023.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

JUSTIÇA

Barroso: relação entre Supremo e Congresso está pacificada

Ministro Luis Roberto Barroso, presidente do STF

ELAINE PATRICIA CRUZ
Da Agência Brasil

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro Luís Roberto Barroso, disse nesta segunda-feira (23), em São Paulo, que as relações entre os Poderes Legislativo e Judiciário estão "superpacificadas". A breve declaração foi dada a jornalistas na chegada do ministro a um hotel da capital paulista, onde proferiu uma palestra a convite do Instituto dos Advogados de São Paulo.

A declaração ocorre em um momento em que o texto da proposta de emenda à Constituição que limita os pedidos de vista e restringe as decisões monocráticas de ministros do STF está pronto para entrar na pauta do plenário do Senado.

"Supremo não é o problema"

Durante sua palestra a advogados, o presidente da Corte defendeu que é preciso "desfazer esse imaginário social que se criou de que o Supremo seja o problema".

"Se criou essa lenda de que o Supremo atrapalha a governabilidade e as pessoas se convenceram disso", disse ele. "É preciso conquistar corações e mentes para mostrar que o Supremo não é o problema", acrescentou.

Para pacificar o país, Barroso defendeu uma agenda nacional. "Tenho proposto o que chamei de agenda para o Brasil. Mas não é uma agenda minha ou do Supremo, mas uma agenda da Constituição. A Constituição brasileira oferece um roteiro que congrega progressistas, liberais e conservadores, porque é a causa do Brasil."

Nessa agenda, destacou ele, estariam previstos o combate à pobreza, a promoção do crescimento econômico e da educação básica, o investimento em ciência e tecnologia, o acesso universal ao saneamento básico, o oferecimento de moradia popular e o protagonismo ambiental.

EUA

Piloto é preso por tentar desligar motores de avião com mais de 80 a bordo

Da UOL/Folhapress

Um piloto da companhia aérea Alaska Airlines foi preso neste domingo (22), sob acusação de tentativa de homicídio contra mais de 80 passageiros e tripulantes, após supostamente tentar desligar os motores de um avião em pleno ar. Ele estava de folga e viajava na aeronave como passageiro.

O voo QXE2059 decolou de Everett, Washington, com destino a São Francisco, às 17h23 de domingo (horário local), segundo informou a Alaska Airlines em um comunicado.

Ele era operado pela Horizon Air, subsidiária da Alaska Airlines, mas teve que ser desviado devido a uma ameaça de segurança referente a uma pessoa que ocupava um assento auxiliar no interior da cabine de comando, apurou a NBC News.

"O ocupante do assento auxiliar tentou, sem sucesso, interromper o funcionamento dos motores. O capitão e o primeiro oficial da Horizon responderam rapidamente, a potência do motor não foi perdida e a tripulação protegeu a aeronave sem incidentes", disse a Alaska Airlines em comunicado encaminhado à imprensa.

O voo, que decolou por volta das 17h30 (horário local) do domingo, teve que ser desviado e pousou cerca de uma hora depois no aeroporto de Portland, em segurança, segundo dados da FlightAware.

O causador do incidente foi identificado como um piloto da companhia, que estava fora de serviço. O assento auxiliar da cabine de comando é geralmente utilizado por pilotos fora de serviço, que retornam de viagens ou se dirigem a aeroportos para iniciar sua jornada de voos.

Comunicação com a torre - Um áudio contendo trechos da comunicação do avião com o controle de tráfego aéreo revela uma tentativa de desligar os motores do avião, modelo Embraer 175, bimotor a jato:

"Atenção. Temos aqui o sujeito que tentou desligar os motores, de dentro da cabine. Não parece que ele tenha algum problema nas costas agora. Acho que ele foi subjugado. Fora isso, queremos a aplicação da lei assim que chegarmos ao solo e estacionarmos", disse trecho da conversa entre o piloto da aeronave e a torre de comando.

Após o desembarque, o piloto fora de serviço, Joseph David Emerson, 44, foi preso pela polícia do Aeroporto de Portland, segundo informações da NBC News.

Ele foi autuado por 83 acusações de tentativa de homicídio, 83 acusações de conduta ilícita e imprudente e uma acusação por colocar a aeronave em perigo, segundo os registros do Gabinete do Xerife do Condado de Multnomah.

O FBI disse que está investigando o caso e observou que nenhum ferimento foi relatado. A agência disse que "pode garantir aos usuários de voos nos EUA não haver ameaça contínua relacionada a esse incidente". Enquanto isso, a FAA (Administração Federal de Aviação) afirmou estar "em comunicação com as companhias aéreas do Alasca e da Horizon" e "apoiando as investigações policiais".

A FAA enviou alerta às companhias aéreas após o incidente da Horizon Air, dizendo que "um passageiro autorizado a utilizar o assento auxiliar na cabine de comando tentou desativar os motores da aeronave enquanto estava em altitude de cruzeiro, implantando o sistema de supressão de incêndio no motor".

A tripulação finalmente conseguiu "subjugar o sujeito", removê-lo da cabine de comando, desviar o avião e pousar com segurança, disse o alerta. Numa segunda notificação, a FAA esclareceu que o evento de segurança não está ligado aos acontecimentos mundiais atuais.

Todos os passageiros puderam viajar em um voo posterior, em direção ao destino inicial: a cidade de São Francisco.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.397

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 140, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Diamante do Norte e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 185/2023, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 185, de 18 de outubro de 2023, que convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura Diamante do Norte e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar o Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Diamante do Norte e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Diamante do Norte e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, será realizada em 25 de outubro, às 9h às 11h:30 e das 13h:30 às 16h, em Paranavaí - PR, na Casa da Cultura, situada a Rua Professor Emílio Miljutin Cogej, 116, Centro, sob a coordenação de Rafael Lucas Torrente, Diretor - Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí - PR.

Art. 3º – Fica a Fundação Cultural de Paranavaí - PR, responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Planaltina do Paraná - PR e da AMUMPAR - Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense.

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Diamante do Norte e da AMUMPAR - Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, serão decididos pela Comissão Organizadora, do município sede.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luzia da Silva Navarro Mariano
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guaira, nº 153 – Centro
CEP 87840-000
CNPJ – 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 49/2023 **Data de abertura:** 04/10/2023
Data adjudicação: 23/10/2023 **Data homologação:** 23/10/2023
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Menor preço
Modo de disputa: Fechado-Aberto **Condição de pagamento:** PAGAMENTO EM ATE 30 DIAS
Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE "CORTINAS, TAPETES, TOALHAS E VARÃO PARA CORTINAS", PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal N° 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	08.574.064/0001-08	R$ 17.285,90
	Total:	R$ 17.285,90

COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. - Exclusivo MPE

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40057	TAPETE SHAGGY 2,00X2,50M	un	6,0000	R$ 890,0000	R$ 5.340,00
40058	Cortina Blackout Corta Luz, Composição do produto: Forro 100% Policloreto de Vinila (PVC). Produto é confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido na cor BEGE CLARO. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, com isso ajuda na preservação de pisos e móveis do envelhecimento que o sol causa, além de também ser muito eficiente no controle da temperatura.	un	10,0000	R$ 99,0000	R$ 990,00
40059	TAPETE PASSADEIRA SISAL 2,30X0,66M, sem pelos base emborrachada: 4 Ponteiras de Ferro, Fácil de Limpar, Antialérgico. Cor Bege, COMPOSIÇÃO: Superfície: 87% polipropileno + 13% poliéster, Base Inferior: 100% Antiderrapante	un	20,0000	R$ 139,0000	R$ 2.780,00
40060	TOALHA LAVABO/visita para pintar possui o corpo de veludo macio e mede 33 x 50cm. Sua Absorção é alta e possui acabamento antipilling que impede a formação das indesejadas "bolinhas". A toalha de rosto ideal para pintar, aplicação de patchs, bordados em máquina e ponto cheio. Composição: 99% Algodão 1% Viscose, Acabamento: Largura da barra 11cm; ideal para pintura, patch aplique, bordado em máquina e ponto cheio; Alta absorção; Antipilling; Corpo veludo. Medida: 33 x 50cm Gramatura: 480G/M²	un	500,0000	R$ 5,7500	R$ 2.875,00
40061	VARÃO 2 METROS AÇO :VARÃO DE CORTINA 2,00m 28mm Grosso ACOMPANHA: 2 Barras de 1,00m 28mm compondo o kit de 2,00m 3 Suportes de varão com parafuso injetado 28mm 3 Buchas de fixação número 8 1 Emenda para junção das barras 2 Ponteiras de acabamento 28mm 1 Manual com instruções de montagem e corte do produto.	un	10,0000	R$ 19,9900	R$ 199,90
40063	TAPETE CAPACHO 50 X 70CM BORRACHA. Composição: 100% Polipropileno Base : 100% Borracha Com tamanho de 50cm x 70cm, o Tapete de Porta / Capacho possui uma base antiderrapante de borracha que mantém o tapete no lugar. A superfície em boucle.	un	20,0000	R$ 49,9000	R$ 998,00
40064	JOGO DE TAPETE BANHEIRO 2 PÇ Composição:100% Algodão Jogo com 2 Peças Antiderrapante Macio Contém: 02 Peças 01 Tapete 0,40 x 0,60m 01 Contorno do Vaso 0,40 x 0,40m Espessura total aproximada: 10mm cores unisex e padrões de desenhos elegantes	un	20,0000	R$ 49,9000	R$ 998,00
40069	TOALHA DE MESA BORDADA .Composição: 100% Poliéster Tecido com aparência de linho Ladeado em renda Tamanhos: Quadrado - 85 x 85 cm Retangular - 1,50m x 2,20m	un	30,0000	R$ 103,5000	R$ 3.105,00

Valor Total: R$ 17.285,90

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
CPF: 052.989.279-04

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRONICO N.º 054/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS.
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "***PREGÃO ELETRONICO***", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONFEITARIA PARA "FABRICAÇÃO DE BOLO NO POTE" PARA COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 62 ANOS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR.**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 17.000,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 24 de outubro de 2023, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 07h59hs do dia 06 de novembro de 2023;

Abertura das propostas: 06 de novembro de 2023, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 06 de novembro de 2023, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93
CONTRATADA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ/MF: 08.574.064/0001-08
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE "CORTINAS, TAPETES, TOALHAS E VARÃO PARA CORTINAS", PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
40058	Cortina Blackout Corta Luz, Composição do produto: Forro 100% Policloreto de Vinila (PVC). Produto é confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido na cor BEGE CLARO. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, com isso ajuda na preservação de pisos e móveis do envelhecimento que o sol causa, além de também ser muito eficiente no controle da temperatura.	un	10,0000	R$99,00	R$990,00
40064	JOGO DE TAPETE BANHEIRO 2 PÇ Composição:100% Algodão Jogo com 2 Peças Antiderrapante Macio Contém: 02 Peças 01 Tapete 0,40 x 0,60m 01 Contorno do Vaso 0,40 x 0,40m Espessura total aproximada: 10mm cores unisex e padrões de desenhos elegantes	un	20,0000	R$49,90	R$998,00
40063	TAPETE CAPACHO 50 X 70CM BORRACHA. Composição: 100% Polipropileno Base : 100% Borracha Com tamanho de 50cm x 70cm, o Tapete de Porta / Capacho possui uma base antiderrapante de borracha que mantém o tapete no lugar. A superfície em boucle.	un	20,0000	R$49,90	R$998,00
40059	TAPETE PASSADEIRA SISAL 2,30X0,66M, sem pelos base emborrachada: 4 Ponteiras de Ferro, Fácil de Limpar, Antialérgico. Cor Bege, COMPOSIÇÃO: Superfície: 87% polipropileno + 13% poliéster, Base Inferior: 100% Antiderrapante	un	20,0000	R$139,00	R$2780,00
40057	TAPETE SHAGGY 2,00X2,50M	un	6,0000	R$890,00	R$5340,00
40069	TOALHA DE MESA BORDADA .Composição: 100% Poliéster Tecido com aparência de linho Ladeado em renda Tamanhos: Quadrado - 85 x 85 cm Retangular - 1,50m x 2,20m	un	30,0000	R$103,50	R$3105,00
40060	TOALHA LAVABO/visita para pintar possui o corpo de veludo macio e mede 33 x 50cm. Sua Absorção é alta e possui acabamento antipilling que impede a formação das indesejadas "bolinhas". A toalha de rosto ideal para pintar, aplicação de patchs, bordados em máquina e ponto cheio. Composição: 99% Algodão 1% Viscose, Acabamento: Largura da barra 11cm; ideal para pintura, patch aplique, bordado em máquina e ponto cheio; Alta absorção; Antipilling; Corpo veludo. Medida: 33 x 50cm Gramatura: 480G/M²	un	500,0000	R$5,75	R$2875,00
40061	VARÃO 2 METROS AÇO :VARÃO DE CORTINA 2,00m 28mm Grosso ACOMPANHA: 2 Barras de 1,00m 28mm compondo o kit de 2,00m 3 Suportes de varão com parafuso injetado 28mm 3 Buchas de fixação número 8 1 Emenda para junção das barras 2 Ponteiras de acabamento 28mm 1 Manual com instruções de montagem e corte do produto.	un	10,0000	R$19,99	R$199,90

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N. º049/2023, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/10/2023

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 080/2023

SÚMULA: Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF.

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Mirador, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF, com os seguintes representantes:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: **ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN;**
- Secretário Municipal de Assistência Social – Cadastro Único: **GRACIEL JOSE NETO;**
- Secretária Municipal de Educação: **MARTA FERREIRA RODRIGUES;**
- Coordenador do PBF na Educação**: VIVIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA;**
- Secretário Municipal de Saúde: **RODOLFO RODRIGUES TENÓRIO DA SILVA;**
- Técnico do PBF na Saúde: **ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o inteiro teor do Decreto nº. 093/2021, de 30 de julho de 2021 .

Mirador, 23 de outubro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 139, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Aprova o Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Mirador e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 079/2023, que convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 79, de 23 de outubro de 2023, que convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Mirador e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense,

RESOLVE:

Art. 1º – Publicar o Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Mirador e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Mirador e da em AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, será realizada no dia **25 de outubro, das 09h00 às 11h30min e das 13h30 às 16h00**, em Paranavaí-PR, na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, sito a Rua Prof. Emílio Miljutin Cogej, 116, Centro, sob a coordenação da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 3º – Fica o Município de Paranavaí, sendo o Município sede, responsável pelas providências operacionais para a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Mirador e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense.

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Mirador e da AMUNPAR – Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, serão decididos pela Comissão Organizadora, do município sede.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal